

005

**A IMPLANTAÇÃO DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL.** *Vanessa Copetti Cravo, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.)* (Departamento de Ciências Penais, Faculdade de Direito, UFRGS).

O Tribunal Penal Internacional foi criado pelo Estatuto de Roma, de 17 de julho de 1998, e instalado em julho de 2002, com ratificação, pelo Brasil, através do Decreto n.º 4.388, de 25 de setembro de 2002. O TPI tem jurisdição para crimes internacionais, como genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de agressão. Até a presente data, 139 países assinaram o tratado, mas apenas 91 são partes. A pesquisa analisa as dificuldades de implantação do tribunal, principalmente frente à negativa de ratificação por parte dos Estados Unidos, bem como algumas incompatibilidades entre o Estatuto e a Constituição Brasileira. Entre os principais problemas, em face de nossa Carta Magna, situam-se a pena de prisão perpétua e a extradição de nacionais, ambas vedadas pela nossa Constituição. O trabalho insere-se em estudo amplo do sistema penal, sob o prisma constitucional. É um estudo de Direito Internacional Penal, cujas fontes primordiais são a doutrina, a legislação e os precedentes estabelecidos por tribunais internacionais ad-hoc. Destaque para a bibliografia estrangeira e para o uso da Internet. O trabalho encontra-se em fase inicial.